

**RESOLUÇÃO N° 07/2019**  
(Publicada no Diário Oficial de 23/03/2019)

**Revoga a Resolução nº 016/2008 e demais Resoluções, que habilitaram a ARTECOLA QUÍMICA S/A, aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080009184,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 016, de 18 de junho de 2008, e anteriores, que habilitaram a ARTECOLA QUÍMICA S/A, CNPJ nº 44.699.346/0015-09 e IE nº 076.579.541NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na situação cadastral baixada perante a Secretaria da Fazenda, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 19 de março de 2019.

123<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente